

**TERMO DE JULGAMENTO**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**TERMO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**Número do Processo - SEI  
**202500005004746****Edital do Pregão Eletrônico nº 5/2025****Processo SEI: 202500005004746****Contratação SISLOG 112603**

**OBJETO:** Prestação de serviço de realização de testes para verificação da qualidade e da viabilidade técnica das fontes de captação subterrânea (poços) já perfuradas nas localidades rurais, mapeadas pelo Programa Estadual de Saneamento Rural de Goiás (PESR-GO), nos aspectos de qualidade da água (físico-químico e microbiológico), para consumo humano e nos aspectos técnicos de análise de vazão e capacidade dos aquíferos, para fins de implantação posterior de sistemas de abastecimento de água.

**Impugnante:** EJS RECUPERAÇÃO AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 31.443.604/0001-36

Trata o presente de resposta à **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa acima identificada, com fundamento no art. 164, da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Seção 13 do Edital, com vistas a propor alterações às condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 5/2025.

---

**2 . DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE**

2.1. A Impugnante, valendo da prerrogativa legal, faz as seguintes solicitações (SISLOG 214468):

- 1) Incluir expressamente, como condição de habilitação, a obrigatoriedade de que a licitante e seu responsável técnico estejam devidamente registrados no CREA;
- 2) Exigir a apresentação do respectivo Atestado de Capacidade Técnica – CAT com o correto registro no Conselho Profissional CREA, nos moldes da Decisão Normativa nº 59/1997 do CONFEA e demais normativos aplicáveis.

---

**3 . DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA**

3.1. Instada a se manifestar, a área técnica requisitante respondeu aos questionamentos da impugnante (SISLOG 215454), o que segue:

"Considerando a minuciosa análise feita na instrução processual, a partir do pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 5/2025 (SISLOG 214468), embora este não mereça prosperar, tendo em

vista que as condições de habilitação exigidas em Termo de Referência são suficientes para o atendimento das necessidades técnicas desta contratante e que o excesso de requisitos de habilitação cerceia a competitividade do certame, verificamos a necessidade de atualização dos quantitativos do Termo de Referência, o que leva à necessidade de retificação das peças de planejamento da Licitação."

"Desta feita, considerando a necessidade de retificação das peças retomencionadas, solicitamos o adiamento *sine die* do presente certame, até que as correções sejam promovidas para que haja a republicação do instrumento de convocação."

#### 4 . DA DECISÃO

4.1. Em conclusão, a alegação da impugnante não merece ser acatada, tendo em vista os argumentos apresentados pela Área Técnica, e ainda tendo como base os princípios da legalidade, da finalidade, da eficiência, da economicidade e, principalmente, do atendimento ao interesse público.

4.2. Diante o exposto decidido por CONHECER o pedido, julgando-o improcedente, NEGANDO PROVIMENTO à impugnação interposta pela empresa EJS RECUPERAÇÃO AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 31.443.604/0001-36, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 5/2025.

4.3. Por conseguinte, procede-se a publicação do adiamento *sine die* do presente certame, até que as correções sejam promovidas para que haja a republicação do instrumento de convocação.

**Tatiana Teodoro Zoccoli**

Agente de Contratação/Pregoeira

**Tatiana Marcelli Faria**

Gerente de Compras Governamentais

GOIANIA, aos 07 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA TEODORO ZOCCOLI, Agente de Contratação**, em 07/07/2025, às 13:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA, Gerente**, em 07/07/2025, às 13:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 76702944 e o código CRC F269E8F9.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -  
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005004746

SEI 76702944